

EDITAL Nº 5/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO
EDITAL Nº 581/2022 – INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus São José dos Campos, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes do Edital nº 581/2022, para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes, no 1º semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do Câmpus São José dos Campos, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sjc.ifsp.edu.br/>

1.4 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para processoseletivo.sjc@ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação das vagas não preenchidas oferecidas no Edital nº 581/2022.

2.2 As vagas disponíveis, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos específicos de cada curso, encontram-se a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: Vagas Disponíveis

CÂMPUS São José dos Campos				
CURSO TÉCNICOS (CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES)				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Eletrotécnica	2 anos	Noturno	9 vagas + cadastro de reserva	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio no ato da matrícula ou já ter concluído o Ensino Médio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

a) Leitura deste Edital;

b) Preenchimento de todas as informações do questionário disponível no link:

<https://forms.gle/H11YMrVvZXL9U8Rb7>

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção ocorrerá por **sorteio**. Os 9 (nove) primeiros candidatos que forem sorteados terão a vaga garantida. Os demais irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem após a matrícula, seguindo a ordem sorteada das inscrições.

4.2 As inscrições ocorrerão **da 0h do dia 23/02/2023 às 23h59min do dia 26/02/2023**.

4.3 O sorteio está previsto para ser realizado no dia 27/02/2023, às 17h, de maneira online através de reunião de vídeo que poderá ser acessada pelo link: <https://meet.google.com/awg-sgpt-bbi>

5. CRONOGRAMA

DIA/HORÁRIO	ETAPA
00h do dia 23/02/2023 às 23h59min do dia 26/02/2023	INSCRIÇÕES
Até as 14h do dia 27/02/2023	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS
27/02/2023, às 15h	SORTEIO
A partir das 16h30min do dia 27/02/2023	RESULTADO E CONVOCAÇÃO
A partir das 20h do dia 27/02/2023 até às 23h59min do dia 1º/03/2023	MATRÍCULA

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Após a publicação do Resultado, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período **das 20h do dia 27/02/2023 até às 23h59min do dia 1º/03/2023**.

6.2 A matrícula será realizada através do e-mail **matricula.sjc@ifsp.edu.br**.

6.3 O assunto do e-mail deverá ser: **Documentos para matrícula do curso Eletrotécnica**.

6.4 Só serão aceitos os e-mails de candidatos que foram convocados para matrícula decorrentes do sorteio realizado.

6.5 Os documentos que devem ser enviados para o e-mail mencionado no item 6.2 são:

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e o atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, para quem ainda não concluiu o ensino médio;

Ou

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM/ENCCEJA, para quem já concluiu o Ensino Médio;

- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudo.
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (certidão ou sentença judicial).
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula (disponível no link https://drive.google.com/file/d/1GieP0hrF0t3lgyHBt0CKh8autvS-eTvF/view?usp=share_link) e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- No caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela.
- Os documentos dos itens **a) a f)** são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- O documento do item **g)** é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item **g)**, os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Somente após a consulta a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA .**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
- 7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2023.
- 7.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 17/02/2023 20:00:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 497190

Código de Autenticação: 0e2342ccc9



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201